

PORTARIA Nº 378/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dentre os diversos objetivos traçados no Planejamento Estratégico deste Tribunal destaca-se o de assegurar uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

CONSIDERANDO o acentuado número de processos advindos do primeiro grau, em face do mutirão decorrente da Meta 2, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento à determinação da Corregedoria Nacional de Justiça, contida no Relatório de Inspeção das decisões exaradas;

CONSIDERANDO ainda, que dentre os pedidos dos jurisdicionados encontra-se alguns com petições, rogando imediato provimento,

RESOLVE:

Art. 1º – Unificar o procedimento, no âmbito das áreas cíveis e penais, deste E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no recebimento das petições de acompanhamento dos processos em tramitação, para que todas as peças sejam devidamente recebidas no respectivo Serviço de Protocolo deste E. TJ/CE.

Art. 2º – Após protocoladas as petições, estas deverão, no mesmo dia, serem encaminhadas aos Serviços de Mandado de Segurança, Recursos Privativos e/ou todos os Serviços de Recursos das Câmaras Cíveis e/ou Criminais, conforme o caso, para que estes, no prazo de 24 horas, solicitem os autos nos respectivos Gabinetes dos Desembargadores, e ato contínuo, façam a necessária juntada aos autos.

Art. 3º – Realizada a providência descrita no art. 2º, os autos deverão no prazo máximo de 24 horas, serem devolvidos à apreciação e decisão do Desembargador Relator.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de março de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**
Número do Despacho: 99 - Ano: 2010

- 4704-44.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2009 16:02
- Recorrente : CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Parte final:

Ante o exposto, NÃO ADMITO o apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa, certifique-se o ocorrido e, em seguida, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE.

- 7026-37.2005.8.06.0000/0 - APELAÇÃO CRIME
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/01/2010 18:08
- Recorrente : EDGARD FERREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 4080 - CE CARLOS ALBERTO SUDARIO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA

Despacho:

Parte final:

Diante o exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE.

- 18130-26.2005.8.06.0000/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 6419 - CE HELIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

Parte final:

R.h.

Baixem-se os autos ao juízo a quo, a fim de aguardarem o desfecho do agravo de instrumento interposto.

Cumpra-se.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE.

- 52-23.2001.8.06.0000/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : JOSE DJALMA RAMOS CUNHA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5241 - CE VIVIANE MARIA DIOGO DIOGENES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 7428 - CE ARMANDO CORDEIRO DE FARIA
- Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO HILTON D. DE LUNA FILHO. OAB/CE Nº 4693-E
- Recorrido : EVELINE ABREU FREITAS
- Rep. Jurídico : 3053 - CE JERUSALINA GURGEL BARRETO
- Rep. Jurídico : 4890 - CE PAULO CAMILLO
- Rep. Jurídico : 7566 - CE JULIO CESAR ROLA SARAIVA
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Recorrido : O MINISTÉRIO PÚBLICO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

R. h.

Da análise acurada dos fólios, verifico encontrar-se pendente de apreciação o recurso extraordinário (fls. 576/586, vol. III), aviado em face de decisão deste Tribunal de Justiça (fls. 527/532, integrada pela fls. 550/554) e admitido pelo decisório de fls. 623/625.

Diante disso, determino a remessa dos fólios ao colendo Superior Tribunal Federal, para os devidos fins.

Cumpra-se.

Fortaleza, 04 de março de 2010.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VOCE - PRESIDENTE DO TJCE.

Departamento Penal.